

**QUESTIONAMENTO SOBRE PRAZO DE ENTREGA - PE 084/2024 - LICITANET**

1 mensagem

Giovana Romaze Computadores <giovana@romazecomputadores.com.br>
Para: "licitacao@ls.pr.gov.br" <licitacao@ls.pr.gov.br>

16 de agosto de 2024 às 13:54

Boa Tarde,
Sr Pregoeiro:

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, situada a [Rua Manaus - 2539](#), na cidade de Cascavel, Paraná, tem interesse em participar da pregoão eletrônico 084/2024, que acontece no dia 23/08/2024, para tanto estamos em dúvida no que se refere:

Consta no Edital, referente ao prazo de entrega, o seguinte:

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega/execução deve ser em até **07 (sete) dias** após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços.

Somos Indústria de Computadores, neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. Em função do atual cenário mundial da escassez de insumos para a produção, ainda levando em conta a logística de fornecimento, por se tratar de uma licitação de âmbito nacional.

Levando em conta o que define a Lei 14.133/21 no Capítulo III das definições:

"X - compra: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;"

Ainda respeitando o que determina Capítulo II – Dos Princípios:

"Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro)."

Para garantir a economicidade do certame, o princípio da razoabilidade, eficiência e interesse público, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em 30 (trinta) dias.

Agradecemos!

Departamento de Licitações
Romaze Ind. E. Com. De Computadores LTDA
Fone: (45) 3223-5516



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expe. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136
<http://www.ls.pr.gov.br>
Gestão 2020/2024

Memorando Interno

De: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento

Para: Departamento de Licitação

Laranjeiras do Sul – PR, 16 de agosto de 2024

EXPOSTO ABAIXO:

Resposta ao questionamento do pregão eletrônico 084/2024 sobre o prazo de entrega

A empresa Romaze Industria e Comercio de Computadores Ltda, CNPJ 07.315.550/0001-49, apresentou o questionamento com relação ao prazo de entrega dos itens descritos no Termo de Referência do Pregão Eletrônico 084/2024, solicitando para que o mesmo fosse revisado e aumentado para 30 (trinta) dias.

O prazo de entrega/execução, que deve ser em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços, justifica-se de acordo com os tópicos citados abaixo:

- **Necessidade Imediata para Operações Essenciais:** Os computadores são essenciais para manter as operações diárias que não podem ser interrompidas. Um prazo de 30 dias inviabiliza a capacidade da administração de atender às necessidades urgentes, comprometendo a eficiência e a prestação de serviços fundamentais à população.
- **Cumprimento de Compromissos Institucionais:** A administração tem compromissos estabelecidos que dependem da entrega rápida dos equipamentos. A extensão do prazo comprometeria contratos em vigor, metas estratégicas e obrigações institucionais, resultando em possíveis penalidades legais e administrativas.
- **Obrigações Legais e Contratuais:** Existem obrigações legais e contratuais que exigem o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos computadores. Alterar significativamente os prazos pode acarretar sanções e comprometer a integridade do processo licitatório.

Dessa maneira, a Administração fica impossibilitada de alterar o prazo de entrega/execução em até 07 (sete) dias após a Requisição de Compras/Ordem de Serviços, para



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expe. João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85.301-410
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

Gestão 2020/2024

30 dias, porque tais itens são indispensáveis para o cumprimento dos deveres e obrigações das secretarias nos diversos usos desses objetos.

Sem mais para o momento, renovo protestos de consideração e apreço.


DEOCLECIO DE NEZ

Secretário Municipal de Finanças e Orçamento